



DESPACHO Nº 191/R/2020

Terminada a época de recurso do 2º semestre do ano letivo de 2019-2020, importa agora clarificar a aplicação na Universidade Aberta da Lei nº 38/2020, de 18 de agosto, que estabelece as medidas excecionais e temporárias para salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e estudantes do ensino superior público.

Todos os estudantes da Universidade Aberta tiveram acesso a todas as épocas de provas de avaliação, nomeadamente à época normal e à época de recurso das unidades curriculares de 1º e de 2º semestres, conforme previsto no calendário de provas para o ano letivo 2019-2020, disponibilizado em julho de 2019 no Portal da Universidade Aberta.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º, nº1, da Lei nº 38/2020 é determinado o acesso à inscrição para a época especial, de acordo com os parâmetros que se seguem:

1. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem ter acesso à época especial:

1.1. Os estudantes que tenham em falta até três unidades curriculares necessárias à obtenção de um grau ou diploma (conforme previsto no artigo 6º do *Regulamento de Avaliação, Classificação, Qualificação e Certificação da Universidade Aberta – Despacho n.º 4861/2016*);

1.2. Os estudantes de qualquer ano curricular, que podem realizar até ao máximo de três unidades curriculares, desde que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Tenham inscrição válida nas(s) unidade(s) curricular(es) em causa no ano letivo 2019-2020;
- b) Tenham realizado as avaliações nas(s) unidade(s) curricular(es) em causa, designadamente na(s) época(s) normal e/ou de recurso e nela(s) tenham reprovado. Não são consideradas as situações de “falta” nas duas épocas de provas.

2. CALENDÁRIO

2.1. Os estudantes abrangidos pela condição estabelecida em 1.1., realizam as suas provas nos meses de novembro/ dezembro de 2020, conforme estabelecido no despacho de calendarização do ano letivo de 2019-2020.

2.2. Os estudantes abrangidos pelas condições estabelecidas em 1.2. realizam as provas referentes ao 2º semestre de 2019-2020 no mês de dezembro de 2020 e as provas referentes ao 1º semestre de 2019-2020 em abril/maio de 2021.

2.3. O calendário das avaliações para cada um dos semestres será disponibilizado no Portal da Universidade Aberta, em <https://portal.uab.pt/avaliacao/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O pedido de inscrição é feito através do formulário disponível em <https://sitcon.uab.pt/Mensagens/form/6>. Dependendo da situação de cada estudante, os períodos de inscrição são os seguintes:

- situação prevista em 1.1 (2º semestre) - de 20 de outubro a 3 de novembro de 2020;
- situação prevista em 1.2 (2º semestre) - de 20 de outubro a 3 de novembro de 2020;
- situação prevista em 1.2 (1º semestre) - de 20 de março a 2 de abril de 2021.

3.2. Os estudantes devem indicar expressamente a situação em que se encontram e ao abrigo da qual solicitam a inscrição (1.1 ou 1.2), bem como a(s) unidade(s) curricular(es) em que se pretendem inscrever, respetivo código e designação.

3.3. Não são admitidas inscrições para melhoria de classificação.

3.4. É devido o pagamento de 60€ por unidade curricular, de acordo com o estabelecido excecional e transitoriamente pelo Conselho de Gestão da Universidade Aberta, o que significa uma redução de 25% sobre o preçário em vigor. Este valor não será debitado caso venham a obter aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) em época anterior e/ou solicitem a anulação do pedido dentro dos prazos acima indicados.

4. AVALIAÇÃO

Na época especial todos os estudantes da Universidade Aberta realizarão prova de avaliação de Exame, cotada para 20 valores, correspondendo as classificações inferiores a 10 a reprovação.

Lisboa, Universidade Aberta, 12 de outubro de 2020

A Reitora



Carla Padrel de Oliveira